



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 02 de outubro de 2015

Nº 815

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N.º 002/2015-PGJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos que seguem abaixo:

Nº Inscr.	NOME	DATA NASC.	RESULTADO	MOTIVO
15104822	ADI MUNIZ GOMES JÚNIOR	27/03/1993	indeferido	NIS inválido
15104753	ADRIANA DOS SANTOS GUIMARÃES	18/12/1991	deferido	
15104730	ADRIANO ALVES DE SOUSA	16/05/1972	deferido	
15104507	ADRIANO FERREIRA GAMA	12/04/1992	indeferido	NIS não cadastrado
15104536	ALBERT BASTOS ANDRADE	23/07/1982	deferido	
15104754	ALDINE ANDRADE DE MACEDO	04/01/1988	deferido	
15104618	ALEXANDRE BARROS DA FONSECA	29/10/1980	deferido	
15104739	ALEXANDRE WEIHRAUCH PEDRO	03/06/1985	deferido	
15104586	ALINE SARAIVA DA SILVA OLIVEIRA	03/01/1992	deferido	
15104919	ANA CLÁUDIA ROCHA SENA	04/10/1989	deferido	
15104740	ANA PAULA BAGGIO	14/11/1980	deferido	
15104539	ANA PAULA VIEIRA LEMOS	19/03/1983	indeferido	NIS não é o da pessoa informada
15105030	ANDERSON OLIVEIRA ASSUNÇÃO	12/06/1988	indeferido	NIS não identificado
15104738	ANDRÉ DE SANTI	17/05/1987	deferido	
15104483	ANDREZA DE OLIVEIRA LIMA	14/05/1994	deferido	
15104524	ANTONIA RAMOS DA SILVA	22/09/1984	deferido	

15104495	BARBARA PRATA GORDIANO	04/12/1981	deferido	
15104674	CAMILA XEREZ DE FREITAS BALBI	22/12/1989	deferido	
15104852	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	09/09/1984	deferido	
15104582	CARLOS HENRIQUE MIRANDA JORGE	22/01/1983	indeferido	descumprimento do item 2, I, Cap. VII do Edital 001/2015 - falta de autenticação
15104214	CASSIANO CASTRO RIBEIRO	08/02/1979	deferido	
15104241	CASSIO CARNEIRO DUARTE	06/07/1989	deferido	
15104472	CRISCYANNE ANDRADE DE OLIVEIRA	14/04/1989	deferido	
15104525	CYNTHIA TRAJANO RODRIGUES	26/11/1990	deferido	
15104471	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	29/09/1989	deferido	
15104775	DEYVIZON ALVES DO NASCIMENTO	16/09/1991	deferido	
15104211	DIEGO ALEXANDRE	27/02/1989	indeferido	NIS não cadastrado
15104924	DJACY DAS NEVES BENEVIDES FILHO	18/04/1988	deferido	
15104449	DRYELY PICANCO GOES	18/05/1991	deferido	
15104731	DUCIETE ALVES DA SILVA	23/09/1971	deferido	
15104588	EDIMO TEIXEIRA BARBOSA	09/01/1969	deferido	
15104256	EDSON CUNHA DO NASCIMENTO	04/11/1978	deferido	
15104509	ELIANA APARECIDA GEORJUTTI	09/11/1972	indeferido	rejeitado sistema SISTAC
15104231	ELIANE FREDERICO PINTO	04/02/1985	deferido	
15104194	ELISA PINTO GOMES	12/08/1986	deferido	
15104685	ERIVELTON KLOOS	25/12/1976	deferido	
15104781	FABIANA ANDRADE BARBOSA	09/12/1987	deferido	
15104784	FLÁVIO EDUARDO RIBEIRO	28/02/1974	deferido	
15104756	GABRIEL CARLOS MACHADO NETO	15/08/1985	deferido	
15104717	GEORGE GUSTAVO CALIXTO	16/12/1987	indeferido	descumprimento do item 2, I, Cap. VII do Edital 001/2015 - não assinalou no formulário
15104188	GEORGE SERVULO LEITE SEGUNDO	04/08/1984	deferido	
15104307	GLAUCEA EVELIN AVINTE DE SANTIAGO	10/06/1988	deferido	

15104511	HALISSON LAFAYETE DE JESUS PINHEIRO	14/10/1976	deferido	
15104333	HEGLEY DA SILVA MIRANDA	03/12/1981	indeferido	descumprimento do item 2, I, Cap. VII do Edital 001/2015 -não assinalou no formulário
15104691	IGOR COSTA CAVALCANTE	23/09/1987	indeferido	NIS não cadastrado
15104663	ISABELLA GÓES VIANA	09/09/1989	deferido	
15105005	JANDERLEI GONCALVES VIEIRA	22/03/1977	deferido	
15104813	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	08/08/1988	deferido	
15104205	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/10/1988	deferido	
15104506	JHULLIEM RAQUEL KITZINGER DE SENA GUIMARAES	10/04/1993	indeferido	rejeitado sistema SISTAC
15104638	JOANA SONEGHETTI FERREIRA TESCH	06/11/1986	deferido	
15104369	JOAO BATISTA FERREIRA FILHO	12/07/1990	deferido	
15104641	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES NETO	16/02/1978	deferido	
15104815	JOSE ELDIMAR LUCENA NEVES	01/12/1974	deferido	
15104310	JOSÉ WILSON BARBOSA SOUTO JUNIOR	06/10/1982	indeferido	não atende critérios SISTAC
15104169	JOSILEIDE LOPES DA SILVA	17/09/1980	indeferido	NIS inválido
15104703	JOSUE NASCIMENTO PIMENTEL	03/07/1982	indeferido	NIS excluído
15104673	KAMILA DA SILVA FREITAS	04/01/1989	deferido	
15104785	KELLEN PEREIRA DA SILVA	14/02/1986	deferido	
15104098	KELLY DE SOUZA	21/12/1988	deferido	
15104090	KELMA ALVES SOARES	06/11/1983	deferido	
15104292	LINDOMAR CASTÍLIO SILVA PINTO	04/01/1972	deferido	
15104693	LUCIANO ARAUJO JATOBÁ DA SILVA	11/06/1968	deferido	
15104803	LUCILENE PEREIRA LUCENA MENDES	08/02/1978	deferido	
15104714	LUIZ JACKSON DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO	30/08/1985	indeferido	NIS não cadastrado
15104694	MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS	04/10/1985	deferido	
15104508	MARCIO DE SOUZA ORTIZ	04/07/1975	deferido	
15104219	MAXIMILIANO CARLOS DA SILVA BARBOZA	25/11/1983	indeferido	NIS não é o da pessoa informada
15104671	MESSIAS ARAUJO FERNANDES	20/12/1978	deferido	
15104548	MICHELLY DA SILVA MILIORINI	25/07/1990	deferido	
15104821	NEEMIAS PEREIRA SANTOS	09/06/1973	deferido	
15104488	ORLANDO GOMES VILACA FILHO	30/08/1982	indeferido	NIS inválido
15104200	PABLO RAPHAEL NUNES SILVA	02/06/1987	deferido	
15104514	PALOMA ANUNCIACAO BEZERRA	06/07/1985	deferido	
15104500	PÂMELLA DUARTE LOPES	30/04/1991	deferido	

15104946	PAULO ROBERTO DOS SANTOS COSTA	12/03/1979	indeferido	NIS inválido
15104622	RAPHAELA HOLANDA CAVALCANTE AMATO	07/07/1989	indeferido	descumprimento do item 2, I, Cap. VII do Edital 001/2015 -falta páginas anteriores da CTPS
15104351	RAQUEL GOMES MARTINS	18/09/1990	indeferido	Não possui NIS
15104592	RENATO MENDES DA SILVA	20/10/1974	deferido	
15104415	RICARDO LIMA DE GÓES	06/07/1987	deferido	
15104578	RICARDO RODRIGUES JERONIMO	04/09/1987	deferido	
15104263	RITA GONÇALVES SIQUEIRA DE LIMA	03/04/1982	deferido	
15104675	ROSE INÊS DA SILVA DE ALMEIDA	12/01/1972	indeferido	descumprimento do item 2, I, Cap. VII do Edital 001/2015 -falta páginas anteriores da CTPS
15104533	ROSIELE CLARICE RIBEIRO DE ARAUJO	08/12/1984	deferido	
15104723	SABRIANE GUEDES DA SILVA	31/07/1984	indeferido	descumprimento do item 2, I, Cap. VII do Edital 001/2015 -falta páginas anteriores da CTPS
15104352	SAMARA DANITIELLE COSTA	27/07/1988	deferido	
15104555	SARA LUZ	20/06/1991	deferido	
15104481	SILVIA MICHELE MAGALHAES BICHARA MOURA	31/07/1979	indeferido	NIS não é o da pessoa informada
15105068	THATIANNE ANDRÉA DA SILVA	10/04/1994	deferido	
15104378	VALDA MONTEIRO DA SILVA	01/10/1984	indeferido	NIS inválido
15105004	VANGELIS RICARDO DOS ANJOS GOMES	25/10/1981	indeferido	NIS não é o da pessoa informada
15104770	VARNOLDO PINTO DA SILVA	23/12/1974	deferido	
15104838	VICENTE JOSE AUGUSTO JUNIOR	06/06/1981	deferido	
15104111	WILIAN DOS SANTOS TORRES JÚNIOR	16/04/1993	deferido	
15104835	YURI GUILHERME CAVALCANTE RAMOS	09/06/1992	indeferido	NIS não cadastrado
15104499	ZULENIR SANTOS DE MENEZES	01/05/1980	deferido	

a) Ficam instados os candidatos para, querendo, no prazo de 2 (dois) dias, com termo inicial em 05 de outubro de 2015 e termo final em 06 de outubro de 2015, interpor recurso, somente por meio eletrônico, através do link disponível no site www.concursosfmp.com.br, a partir da 0h00 (zero) hora do primeiro dia do prazo, até às 23h59min do último dia do prazo (horário do Amazonas).

Manaus, 02 de outubro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1987/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELAYNE DE LIMA PEREIRA**, Agente Técnico – Contador, para auxiliar o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGILIO BELOTA SEFFAIR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, na Fiscalização e Gestão do Contrato Administrativo n.º 003/2015-MP/FAMP, firmado entre esta Instituição e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1988/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0203243-36.2013.8.04.0030	ALAILSON BATISTA MATOS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de outubro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 1171/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do ATO PGJ N.º 090/2014, datado de 03 de abril de 2014, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 04 de abril de 2014, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor dos Requerimentos n.ºs 1020782, 1020783, 1020960, 1021068, 1021099, 1021136, 1021419, 1021659, 1021698, 1021730, 1021776, 1022047, 1022108, 1022516, 1022613, 1023447, 1023515, 1024052 e 1026806,

R E S O L V E:

I – ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada por força da Portaria n.º 1.094/2015/SUBADM, datada de 15.09.2015 (publicada no DOMPE em 16.09.2015), na forma como segue:

Período: 05 a 11.10.2015**EXCLUIR:**

- GRETCHEN TORRES DE MACEDO (Informática)

INCLUIR:

- ADAMILTON BRANDAO DOS SANTOS (Informática)

Período: 12 a 18.10.2015**EXCLUIR:**

- ABRAAO MOISES QUEIROZ MATALON (Técnico Jurídico)

- ERIKA VANESSA RORIZ HIPOLITO VIEIRA BENEVIDES (Técnico Jurídico)

- SUELEN SOUSA DIAS (Técnico Jurídico)

- ROGERIO DE OLIVEIRA TETENGE (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- ANDRÉ PEREIRA DA SILVA (Técnico Jurídico)

Período: 19 a 25.10.2015**EXCLUIR:**

- ANDRÉ PEREIRA DA SILVA (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- ERIKA VANESSA RORIZ HIPOLITO VIEIRA BENEVI-

DES (Técnico Jurídico)

Período: 26.10 a 01.11.2015

EXCLUIR:

- ROMULO DEVEZAS FREITAS (Informática)

INCLUIR:

- EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO (Informática)

Período: 02 a 08.11.2015

EXCLUIR:

- JEFFERSON ORTIZ MATIAS (Técnico Jurídico)

- KAREN BRANDAO PONTES (Técnico Jurídico)

- TAMAR MAIA DE SOUZA (Apoio Administrativo)

- HUDSON BARREIROS DA SILVA (Informática)

INCLUIR:

- LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JUNIOR (Informática)

Período: 16 a 22.11.2015

EXCLUIR:

- ADAMILTON BRANDAO DOS SANTOS (Informática)

INCLUIR:

- THEO FERREIRA PARA (Informática)

Período: 23 a 29.11.2015

EXCLUIR:

- RONALDO SAMPAIO MELLO (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- FADIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA (Apoio Administrativo)

Período: 30.11 a 06.12.2015

EXCLUIR:

- FREDERICO MENDONCA MARTINS (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- SUELEN SOUSA DIAS (Técnico Jurídico)

Período: 07 a 13.12.2015

EXCLUIR:

- THEO FERREIRA PARA (Informática)

INCLUIR:

- ELTON FABIANO SOUZA DA SILVA (Informática)

Período: 14 a 20.12.2015

EXCLUIR:

- HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA (Técnico Jurídico)

- LEOMAR INEZ LAHAN FURTADO BELEM (Informática)

INCLUIR:

- ABRAAO MOISES QUEIROZ MATALON (Técnico Ju-

rídico)

- JACKSON GERVASIO DE ALECRIM JUNIOR (Informática)

Período: 21 a 27.12.2015

EXCLUIR:

- ALDEMIR DO CARMO SILVA (Técnico Jurídico)

- ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE (Técnico Jurídico)

- DEBORA CASSIA NERY DE MENDONCA (Técnico Jurídico)

- ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- JULIANA VIEIRA FARIAS (Técnico Jurídico)

- MURILO MENEZES DO MONTE (Técnico Jurídico)

- SUSANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO (Técnico Jurídico)

- CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA SANTOS (Apoio Administrativo)

Período: 28.12.2015 a 03.01.2016

EXCLUIR:

- ANTONIO JOSE CUSTODIO (Técnico Jurídico)

- THAISA RODRIGUES LUSTOSA DE CAMARGO (Técnico Jurídico)

- IRENE DA SILVA BESSA ANTONACCIO (Apoio Administrativo)

- TATIANA DOMINIAK SOARES (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- DINGLISON PINTO DA SILVA (Técnico Jurídico)

- WILSON DACIO VENTILARI SIMOES (Técnico Jurídico)

- IURY FECHINI RAMOS (Apoio Administrativo)

- WALDIR ORIENTE DE LIMA (Apoio Administrativo)

Período: 28.12.2015 a 03.01.2016

EXCLUIR:

- TATIANE GUEDES PIRES (Técnico Jurídico)

- STEVEN CASTRO CONTE (Apoio Administrativo)

II – RETIFICAR o teor da Portaria n.º 1.094/2015/SU-BADM, datada de 15.09.2015 (publicada no DOMPE em 16.09.2015), na forma como segue:

Período: 21 a 27.12.2015

Onde se lê: - WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES (Informática)

Leia-se: - WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA (Informática)

Período: 04 a 10.01.2016

Onde se lê: - AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

Leia-se: - ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS

(Informática)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de outubro de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 062/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 18 de setembro de 2015, **RESOLVE INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins:

- 1. Carolina Monteiro Chagas Maia:**
06 votos, 3.ª participação alternada em lista tríplice;
- 2. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula:**
06 votos, 1.ª participação em lista tríplice;
- 3. Márcio Pereira de Mello:**
06 votos, 1.ª participação em lista tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 18 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 063/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 18 de setembro de 2015,

RESOLVE INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, **Dr. José Felipe da Cunha Fish**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 18 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 022/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 189/2015¹, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 17.09.2015, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. **DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 196/2015, que declara a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá**, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, para posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir

¹ Conforme decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 03 de setembro de 2015, que culminou com a Resolução n.º 059/15-CSMP.

da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 30 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 023/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 190/2015², publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 17.09.2015, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. **KEPLER ANTONY NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 197/2015, que declara a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Marañ, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Marañ**, pelo critério de merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 30 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

² Conforme decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 03 de setembro de 2015, que culminou com a Resolução n.º 060/15-CSMP.

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 024/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 191/2015³, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 17.09.2015, que promoveu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 16.ª Promotoria de Justiça da Capital com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 198/2015, que declara a vacância da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a **1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru**, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 30 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 025/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,

³ Conforme decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 03 de setembro de 2015, que culminou com a Resolução n.º 061/15-CSMP.

no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos presentes, em Sessão Ordinária Administrativa do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 24 de setembro de 2015, **RESOLVE APROVAR** MOÇÃO DE APLAUSOS ao Excelentíssimo Senhor, Doutor **MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por sua indicação pelo Excelentíssimo Senhor, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República, para integrar a Comissão de Concurso para Procurador da República, além de sempre declara, publicamente, que é egresso do Ministério Público, e do Estado do Amazonas, atitudes que orgulha e engrandecesse o Ministério Público do Estado do Amazonas, determinando a publicação, nos periódicos de grande circulação do Estado do Amazonas, de Moção de Aplausos, elaborada por este e. Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos apresentados no Anexo I desta Resolução.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do e. CPJ

Anexo I **MOÇÃO DE APLAUSOS**

O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas vem a público apresentar **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Doutor **MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**, por sua indicação realizada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, para integrar a Comissão de Concurso do 28.º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República. Outro fato louvável é que o Doutor **MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES** sempre declara, publicamente, que é egresso do Ministério Público, e do Estado do Amazonas, atitudes que orgulham e engrandecem o *Parquet* amazonense. O e. Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Amazonas reafirma que reconhece no Eminentíssimo Ministro **MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES** um homem estudioso, dedicado, preparado, que vem se destacando como um dos mais notáveis magistrados do STJ, ostentando elevado índice de julgamentos entre os anos de 2008 e 2015 e que tem dado a sua contribuição para reordenar o sistema judiciário brasileiro, além de seu temperamento afável e cortês, sempre preocupado em promover o bem-estar do cidadão, atributos dos grandes homens.

Manaus (Am.), 24 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do e. Colégio de Procuradores de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORBA

PORTARIA nº 03/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da Comarca de Borba, Doutora **Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 127, caput, 129, inciso III e VI da CF c/c art. 8º da Lei Federal nº 8.625/93;

Considerando que os princípios administrativos possuem natureza de norma jurídica, tendo sido constitucionalizados no art. 37, caput, da Carta Constitucional de 1988, dentre os quais tem-se o da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

Considerando as denúncias apresentadas por **Carlos Lopes de Oliveira** acerca de compras de estivas, combustíveis e passagens fluviais pela Câmara Municipal de Borba pelo então Presidente, **Simão Peixoto**, para doação a particulares e não para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal, bem como que o servidor **Antônio Jorge Pinheiro**, daquela Casa de Leis, teria sido beneficiado com o pagamento indevido de diárias por viagens que não teria realizado;

Considerando, ainda, que o denunciante apresentou documentos que alegam sustentares suas denúncias acerca da prática de atos de improbidade administrativa pelo Presidente da Câmara Municipal de Borba;

Considerando que caso configurados os fatos poderão implicar em ato de improbidade previsto na Lei n. 8.429/92, cuja titularidade de eventual ação pertence ao Ministério Público;

Considerando que dentre as atribuições constitucionais afetas ao Ministério Público encontra-se a fiscalização da Administração Pública, zelando para que as disposições previstas pela legislação em vigor sejam plenamente observadas;

Considerando que, uma vez apurada a notícia de fato nos autos do Procedimento Preparatório Prévio n. 002/2014 - MP/BORBA, foi constatada a existência indícios de praticas de atos de improbidade administrativa, havendo a necessidade de conversão em Inquérito Civil, nos termos do art. 26, §2º da Resolução n. 06/2015-CSMP;

RESOLVE DETERMINAR:

1. a instauração do presente Inquérito Civil sob o n. 03/2015, visando a apuração de possíveis atos de impro-

bidade administrativa que causaram prejuízo ao erário, supostamente praticados pelo Vereador Simão Peixoto, à época Presidente da Câmara Municipal de Borba;

2. a autuação e registro em livro próprio;

5. a **cientificação** da presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Públicos, nos termos da Resolução n. 06/2015-CSMP;

6. a nomeação do servidor João Brasil da Silva para secretariar os trabalhos do presente procedimento;

7. Publique-se e cumpra-se.

Borba/AM, 01 de outubro de 2015.

Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
Promotora de Justiça

PORTARIA nº 04/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da Comarca de Borba, Doutora **Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 127, caput, 129, inciso III e VI da CF c/c art. 8º da Lei Federal nº 8.625/93;

Considerando que os princípios administrativos possuem natureza de norma jurídica, tendo sido constitucionalizados no art. 37, caput, da Carta Constitucional de 1988, dentre os quais tem-se o da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

Considerando a Representação apresentada por Izone dos Santos Sampaio acerca de concessão de bens públicos a particulares para fins publicitários pela Prefeitura Municipal de Borba, contrariando expressa proibição legal;

Considerando, ainda, que o denunciante apresentou documentos e fotografias que sustentam suas denúncias, notadamente quanto a anúncios publicitários no muro do Estádio "Valdemar Duarte", com a suposta obtenção de lucros financeiros auferidos com a cessão de uso;

Considerando haver notícias de fato em apuração na Promotoria de Justiça de Borba acerca de doação de terrenos públicos a particulares, ilegalmente feitas pelo Prefeito Municipal de Borba, José Maria da Silva Maia, as quais, caso comprovadas, poderão implicar em ato de improbidade previsto na Lei n. 8.429/92, cuja titularidade de eventual ação pertence ao Ministério Público;

Considerando que dentre as atribuições constitucionais afetas ao Ministério Público encontra-se a fiscalização da Administração Pública, zelando para que as disposições

previstas pela legislação em vigor sejam plenamente observadas;

RESOLVE DETERMINAR:

1. a instauração do presente Procedimento Preparatório sob o n. 04/2015, **visando a apuração de possíveis concessões ilegais para particulares de bens públicos e doações ilegais de terrenos para particulares, supostamente praticados pelo Prefeito Municipal de Borba, José Maria da Silva Maia;**

2. a **autuação e registro** em livro próprio;

3. a **cientificação** da presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Públicos, nos termos da Resolução n. 06/2015-CSMP;

4. a **requisição** ao Prefeito Municipal de Borba para que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, nos termos do art. 36, §8º da Resolução n. 06/2015-CSMP, encaminhe:

4.1. informações de como e a que título estão sendo feitas as cessões de uso do muro do estádio "Valdemar Duarte" para particulares, bem como que encaminhe a autorização legislativa e normativa para tal ato;

4.2. documentação relativa a doação de terrenos pelo poder Executivo Municipal para particulares, nos últimos 12 (doze) meses;

4.3. autorizações legislativas para doação para particulares dos terrenos localizados nos endereços abaixo nominados:

4.3.1. estrada Borba-Mapiá, 03 (três) terrenos localizados ao lado da construção do prédio do INSS;

4.3.2. 02 (dois) terrenos localizados na Rua Perimetral Norte com a LO 4, próximos a casa do Sr. Josimar Ribeiro (vulgo "Jabuti");

4.3.3. terrenos localizados atrás das Escola Dr. Auzier e da Escola Estadual Cônego Bento;

5. **nomeação** do servidor João Brasil da Silva para secretariar os trabalhos do presente procedimento;

6. **Publique-se e cumpra-se.**

Borba/AM, 01 de outubro de 2015.

Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda
Promotora de Justiça